

LEI N.º 1.181/2007

EMENTA: “Denomina Rua e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar a Rua Projetada 02 do Loteamento João Victor de: Rua Juraci Pereira Guimarães.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de abril de 2007.



RÔMULO NUNES MAIA  
- PREFEITO -